

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Barra dos Bugres, 21 Junho de 1985.

~~Agostinho Jansão~~
Pref. Municipal

Lei Municipal nº 690/85

Dispõe sobre modificação de denominação de
via pública.

Barra dos Bugres, Estado de Mato Grosso,
Agostinho Jansão, Prefeitura Municipal de
faz saber que a Câmara Municipal a-

provou e em sessão a seguinte lei:

Art. 1º) Fica assim modificada a denomina-
ção da via pública, desta cidade.

A) A rua 15 Novembro, passará a deno-
minar-se Rua Hitler Jansão.

§ Único - A placa de nomenclatura, conterá
abaixo do nome, em caracteres menores os seguintes
dizeres, "símbolo de Honestidade, Trabalho e Lealdade",
e mais a data do seu nascimento e falecimento em
algarismo.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 1985

~~Agostinho Jansão~~

Prefeito Municipal